

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GALDINO PEREIRA

Barra do Jacaré - Paraná

CNPJ: 76.407.568/0001-93 Rua Rui Barbosa, 96 (Centro) – Telefax: (43) 3537-1212

CEP: 86.385-000 - E-mail: pmbj@uoi.com.br

PEDIDO DE ADITIVO AO CONTRATO 58/2020

Setor Solicitante:

EXECUTIVO MUNICIPAL

Gestor Responsável:

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI

Objeto com descrição detalhada: Aditivo ao contrato 58/2020 Com Empresa Especializada em desenvolvimento e manutenção de página de internet, hospedagem de e-mail e portal da transparência do município. Contrato mensal de empresa para implantação, Manutenção de Website institucional por um período de 12 meses contendo: Site e responsivo: Layout personalizado; Área de notícias, informações do município e administração; serviços online; Portal da transparência; Serviço de informação ao cidadão; Publicações legais; Serviços online; Portal da transparência; Serviço de Informação ao cidadão; Publicações legais; Contas de e-mail ilimitadas; Serviço de controle de malwares; Serviço de controle de spam; Serviço de apoio a imprensa. Publicações legais com postagem de no máximo, 60, minutos de segunda à sexta, das 8h15 às 11h15 às 13h15 às 17h15. Gerenciamento de Nota Fiscal eletrônica. Disponibilidade no portal transparência; envio de e-mails diários (dias uteis com notas emitidas no dia anterior; (Não inclui certificado e-CNPJ A1 necessário para funcionamento de aplicativo.

Justificativa da Contratação – Em anexo

Parecer Contábil Assinada pelo contador municipal, com as contas orçamentárias que farão frente as despesas e o devido bloqueio de saldo reserva- LRF LC101/100 Art. 16 em especial: - Em anexo.

Autorização do Executivo Municipal. Em anexo.

Condições de recebimento do objeto -

Setor de compras

Condições de Garantia ou Assistência Técnica do Objeto - Art. 3º, III, da Lei 10.520/2002

Prazo de entrega e forma de pagamento - Art. 3º, I, da Lei 10.520/2002

O pagamento se dará em até 15 dias a partir da nota fiscal, desde que tenha sido feito a requisição anteriormente.

Amostras de produtos: - Art. 43, §3º da Lei 8666/93:


Não há necessidade de amostra.

Fiscal de Contrato: Art. 67, da Lei 8666/93: ROGER ADAM BRAIAM DE ARAUJO

Outras informações se necessário: Art. 40, XVII da Lei 8666/93:

Não há necessidade de mais informações.

Local e data: Barra do Jacaré 09 julho de 2021.


EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
PREFEITO MUNICIPAL



PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GALDINO PEREIRA

Barra do Jacaré - Paraná

CNPJ: 76.407.568/0001-93 Rua Rui Barbosa, 96 (Centro) – Telefax: (43) 3537-1212

CEP: 86.385-000 - E-mail: pmbj@uol.com.br

33

Assunto: PEDIDO DE ADITIVO AO CONTRATO 58/2020, COM A EMPRESA LAIS CRISTINA PICCININ, CNPJ: 32.350/0001-72.

Venho por meio deste solicitar aditivo ao contrato 58/2020 com a empresa Lais Cristina Piccinin, *Especializada em serviços de Website, desenvolvimento e manutenção completa de Página de Internet e Hospedagem de e-mail, com Acesso ao Portal Transparência* desta Prefeitura, que está com término em sua vigência.

Considerando que os serviços de Website são extremamente importantes, friso ainda *primordial* para atender as demandas da administração pública, é indispensável a realização do aditivo em face da necessidade premente de utilização dos serviços.

Justificativa: salientamos que foi realizada a pesquisa de preços conforme segue em anexo, e ficou comprovado que a realização do Aditivo será mais vantajosa e econômica para esta administração, aonde que o valor pago mensalmente para a empresa é de: R\$ 786,94 resultando em um total de R\$ 9.443,28 para os doze meses, e que a mesma aceitou continuar prestando os serviços pelo valor de R\$ 796,94 mensal, resultando em R\$ 9.563,28 para os doze meses, estando o valor bem abaixo das pesquisas de preços realizadas, e também abaixo do índice INPC acumulado dos últimos 12 meses que está em 9,22%.

Diante do exposto solicito os tramites para a realização do aditivo ao contrato em questão.

Barra do Jacaré em 09 de julho de 2021.


EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
PREFEITO MUNICIPAL

34
8

Pato Branco-PR, 01 de julho de 2021.

À:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ-PR.
Barra do Jacaré-PR.

ORÇAMENTO

Item	Quant	Descrição	Unitario	Total
01	12	Contrato mensal para implantação, manutenção mensal de: Website institucional contendo: ✓ Site responsivo ✓ Layout personalizado ✓ Área de notícias ✓ Informações do município e administração ✓ Serviços online ✓ Portal da Transparência ✓ Serviço de Informação ao Cidadão ✓ Publicações Legais Serviço de e-mail contendo: ✓ Contas de e-mail ilimitadas ✓ Serviço de controle de malwares ✓ Serviço de controle de spam Serviço de Apoio à imprensa: ✓ Publicações legais com postagem de no máximo, 60 minutos de segunda à sexta, das 8h15 às 11h15 e das 13h15 às 17h15. Portal da Transparência ✓ Interface do portal com integração com software de gestão pré-existente ✓ Cumprimento na íntegra das leis 101/00, 131/09 e 12527/11 além dos itens do TAC firmado com MPPR Ouvidoria ✓ Sistema de ouvidoria com protocolo para acesso ✓ Inclusão de denúncias anônimas Gerenciamento de Nota Fiscal Eletrônica: ✓ Disponibilidade no Portal da Transparência ✓ Envio de e-mails diários (dias úteis) com as notas emitidas no dia anterior (Não inclui certificado e-CNPJ AI necessário para o funcionamento do aplicativo)	796.94	9.563,28
TOTAL				9.563,28

Sem mais para o momento, nos colocamos ao inteiro dispor para sanar eventuais dúvidas.

Cordialmente

Lais C. Piccinin
L C PICCININ


32.169.350/0001-72
LAIS CRISTINA PICCININ
& CIA LTDA
Rua Manoel Ribas, 308 - Ap 02
Brasília
85.504-013 Pato Branco/PR

Marmeleiro, 06 de julho de 2021.

Orçamento: Prefeitura de Barra do Jacaré - PR

**Contrato mensal para desenvolvimento de web site institucional mais portal da
transparência.**

**12 meses valor: R\$ 850,00
Total: R\$ 10.200,00**


Gavioli Equip. de informática e Eletroeletrônicos Ltda
Fone- 46 525-2785 - CNPJ 14.080.302/0001-21 - Incr Est. 90567418-84 - Cep 85615-000

36
8

⏪ Responder a todos ▾ 🗑 Excluir 🚫 Lixo Eletrônico Bloquear ...

Orçamento

ET

Easy Tem <tiagogaviollii@gmail.com>

Ter, 06/07/2021 11:19

Para: Você

⏪ ⏩ → ...

Barra do Jacare - 06-07-... ▾

23 KB

Bom dia, segue em anexo Orçamento

--

Att,

Easy Informática - Tiago Gaviolli

046 9 88038962

Responder

Encaminhar

São José-SC, 05 de julho de 2021.

CLIENTE:
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARE.
Barra do Jacaré-PR

ORÇAMENTO

Contrato mensal de 12 meses para implantação de site institucional com sistema de portal da transparência, sistema de ouvidoria e sistema de e-SIC	980,00	11.760,00
Hospedagem de e-mails e DNS		

Total
(Onze mil e setecentos e sessenta reais)

R\$ 11.760,00

Cordialmente


Jardej Luiz Rauber

Responder a todos Excluir Lixo Eletrônico Bloquear

Orçamento site

Ação Direta Web Studio <acaodiretaweb@gmail.com>

↩ ↶ → ...

Ter, 06/07/2021 11:04

Para: Você

orcamento barra jacare.p...
329 KB

Bom dia Roger,

Desculpe-me pela demora, pois estou em viagem de trabalho e retorno somente na próxima semana.

Segue em anexo o orçamento solicitado.

Atenciosamente

Jader

Responder Encaminhar

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO

LAIS CRISTINA PICCININ & CIA LTDA

CNPJ: 32.169.350/0001-72

Fl. 01

LAIS CRISTINA PICCININ, brasileira, maior, solteira, nascida em 08/12/1995, empresária, residente e domiciliada na Rua Manoel Ribas, nº 308, apto 02, Bairro Brasília, CEP 85504-013, na cidade de Pato Branco, estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade Civil sob nº 12.335.760-4, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, inscrita no CPF sob nº 079.245.459-64; empresária titular da Firma Empresária LAIS CRISTINA PICCININ – ME, com sede na Rua Manoel Ribas, nº 308, apto 02, Bairro Brasília, CEP 85504-013, na cidade de Pato Branco, estado do Paraná, inscrita na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE nº 41108525973 em 04/12/2018, inscrita no CNPJ sob nº 32.169.350/0001-72, fazendo uso do que permite o parágrafo 3º do artigo 968 da Lei nº 10.406/2002, com redação alterada pelo artigo 10, da Lei Complementar nº 1287 de 19/12/2008, neste ato transforma seu registro de EMPRESÁRIO em SOCIEDADE LIMITADA, admitindo o sócio ingressante: **LUIZ HENRIQUE PICCININ**, brasileiro, maior, solteiro, nascido em 17/02/1993, empresário, residente e domiciliado na Rua Manoel Ribas, nº 308, apto 02, Bairro Brasília, CEP 85504-013, na cidade de Pato Branco, estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil sob nº 12.335.767-1, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, inscrito no CPF sob nº 083.964.649-60; por este instrumento particular e na melhor forma de direito, alteram e constituem entre si o tipo jurídico de SOCIEDADE LIMITADA, que se regerá pelo presente CONTRATO SOCIAL, regido pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A firma girará sob o Nome Empresarial de **LAIS CRISTINA PICCININ & CIA LTDA**, tendo sua sede e foro na Rua Manoel Ribas, nº 308, apto 02, Bairro Brasília, CEP 85504-013, na cidade de Pato Branco, estado do Paraná, ficando eleito o foro desta Comarca para ação fundada no presente contrato.

Nome de Fantasia: **PICCININ & PICCININ**.
PARÁGRAFO ÚNICO: A sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências, depósitos e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA SEGUNDA: ATIVIDADE ECONOMICA: A sociedade passa a ter também a seguinte atividade: Web design (CNAE: 6201-5/02). O objeto da sociedade passa a ser : Locação de sistemas de processamento de dados, jogos eletrônicos e operação de páginas de internet (CNAE: 6319-4/00); Elaboração de programas de computadores sob encomenda (CNAE: 6201-5/01); Hospedagem de entrada de dados com processamento, escaneamento de documentos, consultoria e gestão em internet (CNAE: 6311-9/00); Suporte técnico em tecnologia da informação (CNAE: 6209-1/00); Weg design (CNAE: 6201-5/02).



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/03/2019 14:47 SOB Nº 41209013609.
 PROTOCOLO: 191454567 DE 27/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11901438743. NIRE: 41209013609.
 LAIS CRISTINA PICCININ & CIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 29/03/2019
 www.empresafacil.pr.gov.br

40

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO

LAIS CRISTINA PICCININ & CIA LTDA

CNPJ: 32.169.350/0001-72

Fl. 02

CLÁUSULA TERCEIRA: O sócio ingressante LUIZ HENRIQUE PICCININ, subscreve e integraliza neste ato em moeda corrente nacional, 75.000 (Setenta e cinco mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, perfazendo um total de R\$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais).

CLÁUSULA QUARTA: A sócia LAIS CRISTINA PICCININ, que possuía 10.000 (Dez mil) quotas pelo valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), subscreve e integraliza neste ato em moeda corrente nacional, 65.000 (Sessenta e cinco mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, perfazendo um total de R\$ 65.000,00 (Sessenta e cinco mil reais).

CLÁUSULA QUINTA: O Capital Social que era de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), divididos em 10.000 (Dez mil) quotas de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, inteiramente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, passa a ser de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), divididos em 150.000 (Cento e cinquenta mil) quotas de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, inteiramente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, que fica assim distribuído:

SÓCIO	QUOTAS	R\$	%
LAIS CRISTINA PICCININ	75.000	R\$ 75.000,00	50,00
LUIZ HENRIQUE PICCININ	75.000	R\$ 75.000,00	50,00
TOTAL	150.000	R\$ 150.000,00	100,00

CLÁUSULA SEXTA: O Sócio ingressante, LUIZ HENRIQUE PICCININ, declara que não está incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei que o impeça de exercer atividade mercantil.

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade passa a ser dos sócios LAIS CRISTINA PICCININ e LUIZ HENRIQUE PICCININ, aos quais cabe a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele, com os poderes de gerenciar os negócios sociais, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

USO DO NOME EMPRESARIAL: Individualmente.

PARÁGRAFO ÚNICO: Fica facultado aos administradores, nomearem procuradores, para um período determinado que nunca excederá a um ano, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores assim nomeados.



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/03/2019 14:47 SOB N° 41209013609.
PROTOCOLO: 191454567 DE 27/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901438743. NIRE: 41209013609.
LAIS CRISTINA PICCININ & CIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAMSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 29/03/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

41

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO

LAIS CRISTINA PICCININ & CIA LTDA

CNPJ: 32.169.350/0001-72

Fl. 03

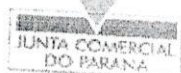
CLÁUSULA OITAVA: Os administradores declaram, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou pro crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, conforme artigo 1.011/2002 do Código Civil.

CLÁUSULA NONA: Os sócios, em virtude da transformação de seu registro de EMPRESÁRIO em SOCIEDADE LIMITADA, conforme parágrafo 3º do artigo 968 da Lei nº 10.406/2002, com redação alterada pelo artigo 10, da Lei Complementar nº 1287 de 19/12/2008, resolvem transcrever o NOVO CONTRATO SOCIAL, conforme segue:

CONTRATO SOCIAL
LAIS CRISTINA PICCININ & CIA LTDA
CNPJ: 32.169.350/0001-72

LAIS CRISTINA PICCININ, brasileira, maior, solteira, nascida em 08/12/1995, empresária, residente e domiciliada na Rua Manoel Ribas, nº 308, apto 02, Bairro Brasília, CEP 85504-013, na cidade de Pato Branco, estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade Civil sob nº 12.335.760-4, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, inscrita no CPF sob nº 079.245.459-64; e **LUIZ HENRIQUE PICCININ**, brasileiro, maior, solteiro, nascido em 17/02/1993, empresário, residente e domiciliado na Rua Manoel Ribas, nº 308, apto 02, Bairro Brasília, CEP 85504-013, na cidade de Pato Branco, estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil sob nº 12.335.767-1, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, inscrito no CPF sob nº 083.964.649-60; únicos sócios da empresa LAIS CRISTINA PICCININ & CIA LTDA, com sede na Rua Manoel Ribas, nº 308, apto 02, Bairro Brasília, CEP 85504-013, na cidade de Pato Branco, estado do Paraná, inscrita na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE nº 41108525973 em 04/12/2018, inscrita no CNPJ sob nº 32.169.350/0001-72, devidamente enquadrada como Microempresa.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de LAIS CRISTINA PICCININ & CIA LTDA, tendo sua sede e foro na Rua Manoel Ribas, nº 308, apto 02, Bairro Brasília, CEP 85504-013, na cidade de Pato Branco Estado do Paraná.
Nome de Fantasia: PICCININ & PICCININ.



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/03/2019 14:47 SOB Nº 41209013609.
PROTOCOLO: 191454567 DE 27/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901438743. NIRE: 41209013609.
LAIS CRISTINA PICCININ & CIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 29/03/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

42

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO

LAIS CRISTINA PICCININ & CIA LTDA

CNPJ: 32.169.350/0001-72

Fl. 04

CLÁUSULA SEGUNDA: ATIVIDADE ECONOMICA: O objeto da sociedade é :
Locação de sistemas de processamento de dados, jogos eletrônicos e operação de páginas de internet (CNAE: 6319-4/00); Elaboração de programas de computadores sob encomenda (CNAE: 6201-5/01); Hospedagem de entrada de dados com processamento, escaneamento de documentos, consultoria e gestão em internet (CNAE: 6311-9/00); Suporte técnico em tecnologia da informação (CNAE: 6209-1/00); Weg design (CNAE: 6201-5/02).

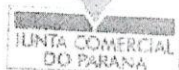
CLÁUSULA TERCEIRA: O Capital Social é de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), divididos em 150.000 (Cento e cinquenta mil) quotas de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, inteiramente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, ficando assim subscritas:

SÓCIO	QUOTAS	R\$	%
LAIS CRISTINA PICCININ	75.000	R\$ 75.000,00	50,00
LUIZ HENRIQUE PICCININ	75.000	R\$ 75.000,00	50,00
TOTAL	150.000	R\$ 150.000,00	100,00

CLÁUSULA QUARTA: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresse consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA QUINTA: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social nos termos do artigo 1.052 do Código Civil.

CLÁUSULA SEXTA: A administração da sociedade ficará a cargo dos Sócios LAIS CRISTINA PICCININ e LUIZ HENRIQUE PICCININ, aos quais cabe a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele, com os poderes de gerenciar os negócios sociais, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/03/2019 14:47 SOB Nº 41209013609.
PROTOCOLO: 191454567 DE 27/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901438743. NIRE: 41209013609.
LAIS CRISTINA PICCININ & CIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 29/03/2019
www.empresafacil.px.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.

43
8

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO

LAIS CRISTINA PICCININ & CIA LTDA

CNPJ: 32.169.350/0001-72

Fl. 05

USO DO NOME EMPRESARIAL: Individualmente.

PARÁGRAFO ÚNICO: Fica facultado aos administradores, nomearem procuradores, para um período determinado que nunca excederá a um ano, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores assim nomeados.

CLÁUSULA SÉTIMA: A sociedade iniciou suas atividades em 04 de dezembro de 2018 e o prazo de duração da sociedade será de tempo indeterminado. Parágrafo Único: A sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências, depósitos e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

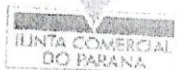
CLÁUSULA OITAVA: Os sócios terão direito a uma retirada mensal, a título de pró labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA NONA: Ao término do exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: As deliberações sociais serão tomadas em reuniões de sócios, cujo quorum de instalação e de decisão será a maioria simples do capital, nos casos em que a lei não exigir quorum maior.



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/03/2019 14:47 SOB Nº 41209013609.
PROTOCOLO: 191454567 DE 27/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901438743. NIRE: 41209013609.
LAIS CRISTINA PICCININ & CIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 29/03/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO

LAIS CRISTINA PICCININ & CIA LTDA

CNPJ: 32.169.350/0001-72

Fl. 06

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: As reuniões dos sócios será convocada pelo administrador e/ou sócio, com 10 (dez) dias de antecedência, mediante expedição de carta convocatória, com local, data, hora e a ordem do dia da reunião, para os endereços que os sócios, para esse fim, depositarem na sede da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os administradores declaram, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou pro crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, conforme artigo 1.011/2002 do Código Civil.


CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA – Declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Fica eleito o foro de Pato Branco-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem justos e contratados, datam e assinam o presente instrumento em 1 (Uma) via, sendo arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná.

Pato Branco, 07 de março de 2019.


LAIS CRISTINA PICCININ


LUIZ HENRIQUE PICCININ



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/03/2019 14:47 SOB Nº 41209013609.
PROTOCOLO: 191454567 DE 27/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901438743. NIRE: 41209013609.
LAIS CRISTINA PICCININ & CIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 29/03/2019
www.empresafacil.pr.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

45

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
32.169.350/0001-72
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
04/12/2018

NOME EMPRESARIAL
LAIS CRISTINA PICCININ & CIA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
PICCININ & PICCININ

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda
62.01-5-02 - Web design
62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R MANOEL RIBAS

NÚMERO
308

COMPLEMENTO
APT 02

CEP
85.504-013

BAIRRO/DISTRITO
BRASILIA

MUNICÍPIO
PATO BRANCO

UF
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE
(46) 8403-9960

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
04/12/2018

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 10/08/2020 às 10:37:06 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO
BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE
FINANÇAS

46
Empresa ▶▶ Fácil

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO

Número 1186/2018

Nome Fantasia: PICCININ & PICCININ

Razão Social: LAIS CRISTINA PICCININ & CIA LTDA

CNPJ: 32.169.350/0001-72

Inscrição Municipal: 806254

Atividade Principal (CNAE) 6319-4/00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet (Exerce no endereço)

Atividade(s) Secundária(s) (CNAE): 6201-5/01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda (Exerce no endereço), 6201-5/02 - Web design (Não exerce no endereço), 6209-1/00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação (Exerce no endereço), 6311-9/00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet (Exerce no endereço)

Município: Pato Branco **Endereço:** RUA RUA Manoel Ribas, 308, APT 02;, Brasília

CEP: 85504013

Local e data: Pato Branco, quarta, 24 de abril de 2019

Validade:

MAURO JOSÉ SBARAIN
Secretaria Municipal de Finanças

Observação

Código de Autenticidade: 19NJEZNH1R

"EMITIDO PELO FUNCIONÁRIO SILVANE FIORINI"

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 32.169.350/0001-72
Razão Social: LAIS CRISTINA PICCININ
Endereço: R MANOEL RIBAS 308 APT 02 / BRASILIA / PATO BRANCO / PR / 85504-013

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/04/2021 a 22/08/2021

Certificação Número: 2021042504543699911327

Informação obtida em 04/05/2021 09:27:47

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: LAIS CRISTINA PICCININ & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 32.169.350/0001-72
Certidão nº: 11017734/2021
Expedição: 30/03/2021, às 08:45:19
Validade: 25/09/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que LAIS CRISTINA PICCININ & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 32.169.350/0001-72, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: LAIS CRISTINA PICCININ & CIA LTDA
CNPJ: 32.169.350/0001-72

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:36:36 do dia 02/03/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 29/08/2021.

Código de controle da certidão: **25DE.A472.C468.9B8B**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - PARANÁ
Secretaria de Finanças
Divisão de Tributos

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

NOME.....: LAIS CRISTINA PICCININ & CIA LTDA
CNPJ/CPF...: 32.169.350/0001-72
ENDEREÇO...: MANOEL RIBAS
MUNICIPIO..: PATO BRANCO UF: PR / 308 - BRASÍLIA

FINALIDADE: Consulta de Débitos

Certifico, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura no cadastro Imobiliário ou Mobiliário do sujeito passivo acima identificado, é CERTIFICADO que CONSTAM DÉBITOS NÃO VENCIDOS OU CUJA EXIGIBILIDADE ENCONTRA-SE SUSPENSA, INSCRITOS OU NÃO EM DÍVIDA ATIVA.

A Fazenda Municipal reserva-se o direito de cobrar Dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.patobranco.pr.gov.br/>>.

Certidão emitida com base na Lei Municipal.
Emitida em 05/07/2021.
Válida até 90 dias após a data de emissão desta.
Código/Ano da certidão.....: 0017844/2021
Código de autenticidade da certidão: 551704637123840

Certidão emitida gratuitamente.--

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

51

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 024472129-65

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 32.169.350/0001-72

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 02/11/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GALDINO PEREIRA

Barra do Jacaré - Paraná

CNPJ: 76.407.568/0001-93

Rua Rui Barbosa, 96 (Centro) – Telefax: (43) 3537-1212

CEP: 86.385-000 - E-mail: pmbj@uol.com.br

PARECER 076/2021

Do – Setor de Contabilidade

Para – Setor Licitação

Assunto: Aditivo de contrato 58/2020 com empresa especializada em desenvolvimento e manutenção de página de internet, hospedagem de e-mail e portal da transparência do município.

Vimos através deste, informar as dotações orçamentárias, para efetuar os procedimentos cabíveis, referente ao aditivo de contrato 58/2020 com empresa especializada em desenvolvimento e manutenção de página de internet, hospedagem de e-mail e portal da transparência do município.

Ressalta-se que este parecer informa à dotação existente nas contas contábeis nesta data, e que os procedimentos referentes a empenho, liquidação e pagamento estarão sujeitos à existência de dotação orçamentária na data do fato gerador do empenho. Sendo que, o fato de alguma conta contábil constante deste parecer apresentar saldo orçamentário abaixo do necessário para realização do objeto da licitação pode ser sanado pela suplementação da referida conta através de solicitação do setor responsável.

Salientamos ainda que qualquer posição em relação à modalidade, tipo e demais dispositivos do procedimento licitatório, bem como a verificação da correta aplicação da legislação, no que se refere a licitações e contratos, é de competência da respectiva comissão de licitação e do jurídico.

03. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN E PLANEJAMENTO

03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0004.2011 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

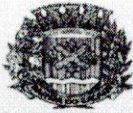
Item	Histórico	Natureza	Valor	Conta	Fonte
01	Outros Serviços Terceiro - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00.00	948,81	00900	00.000
02	Outros Serviços Terceiro - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00.00	68.182,53	00900	ea.000

Sem mais para o momento, e certo de que estamos atendendo o solicitado, nossos protestos de elevada estima e consideração.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 12 de julho de 2021

LUCAS NASCIMENTO

Contador



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212, CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná

E-mail: pmbj@uol.com.br

DO: Setor de Licitação

PARA: Setor Jurídico Municipal

Assunto: Parecer Jurídico de Aditivo.

Data: 12/07/2021

Prezado Senhor:

Encaminho os documentos em anexo para a emissão de parecer Jurídico referente ao pedido de 1º Aditivo a Contrato nº 58/2020, de valor e prazo de execução por mais 12 (doze) meses que tem como objeto: empresa especializada em manutenção mensal: website institucional contendo: site responsivo, layout personalizado, área de notícias, informações do município e administração, serviços online, portal da transparência, serviço de informação ao cidadão, publicações legais. serviço de e-mail contendo: contas de e-mail ilimitadas, serviço de controle de malwares, serviço de controle de spam. serviço de apoio à imprensa: publicações legais com postagem de no máximo, 60 minutos de segunda à sexta, das 8h15 às 11h15 e das 13h15 às 17h15. portal transparência interface do portal com integração com software de gestão pré-existente, cumprimento na íntegra das leis 101/00, 131/09 e 2527/11 além dos itens do tac firmado com mppr. ouvidoria sistema de ouvidoria com protocolo para acesso, inclusão de denúncias anônimas. gerenciamento de nota fiscal eletrônica: disponibilidade no portal da transparência, envio de e-mail diários (dias úteis) com as notas emitidas no dia anterior (não inclui certificado e-cnpj a1 necessário para o funcionamento do aplicativo), conforme descrições e especificações no processo de dispensa nº. 22/2020.

Na certeza de sermos atendidos, ficamos no aguardo.

Tiago S. Rodrigues
Setor de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

Parecer Jurídico nº132/2021

De: Assessoria Jurídica

Para: Setor de Licitação

Objeto: Serviços de Website Institucional, desenvolvimento e manutenção completa de Página de Internet e Hospedagem de email, com acesso ao Portal da Transparência da Prefeitura Municipal

Assunto: Parecer Jurídico ao I Aditivo ao Contrato Administrativo nº 58/2020.

O Setor de Licitação expediu memorando interno requerendo a realização de Aditivo ao Contrato firmado com a empresa Laís Cristina Piccinin - CNPJ 32.350/0001 - 72, tendo por objeto a prestação de Serviços de Website, desenvolvimento e manutenção completa de Página de Internet e Hospedagem de email, com acesso ao Portal da Transparência da prefeitura, juntando o contrato administrativo nº 58/2020, advindo do Processo de Dispensa de Licitação 22/2020 solicitando a emissão de parecer jurídico para realização do aditivo.

O pedido para aditivo de prazo de vigência contratual, por mais 12 meses foi instruído pelo Executivo Municipal, sob o fundamento de obtenção de maior vantagem para administração, uma vez que o valor pago mensalmente para a empresa é de R\$ 786,94, resultando em um total de R\$9.443,28 para os doze meses e que a referida empresa aceitou continuar prestando os serviços pelo valor de R\$ 796,94 mensal, resultando em R\$ 9.563,28 para os doze meses, o que denota valor abaixo das pesquisas de preço realizadas.

No que diz respeito à prorrogação de contratos, a Lei nº 8.666/93, admite tal possibilidade, desde que observadas determinadas situações previstas no artigo 57.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

“Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;”

Desta feita, a referida extensão de prazo por 12 meses encontra amparo orçamentário conforme Parecer Contábil 076/2021 bem como enquadra-se na dilação temporal relativa à prestação de serviços a serem executados de forma contínua restrita a sessenta meses.

Ademais, tendo em vista a necessária continuidade da prestação de serviços de Website Institucional, que inclui informações atualizadas do município bem como o acesso ao Portal da Transparência e integração com o software preexistente, preza-se pelo direito à informação e ao Princípio da Publicidade, tão necessário ao exercício da cidadania.

Portanto, de acordo com este parecer, o aditivo configura maiores vantagens para Administração.

Como se vê, o pedido de aditivo contratual obedece aos requisitos constantes da Lei nº. 8.666/93 e demais complementações, encontrando-se apto para sua formalização pelo aditivo pelo prazo de 12 meses.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

Conforme é sabido, o parecer jurídico que se dá nas contratações e licitações é meramente opinativo, não estando à administração obrigada a atendê-lo.

É o parecer, S.M.J.

Barra do Jacaré, 12 de julho de 2021

Rodolfo Emilio Schmeiske da Silva
OAB/PR 69265
Assessoria Jurídica



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 22/2020. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 58/2020.

O MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa nº. 96, inscrito no CNPJ nº. 76.407.568/0001-93, denominada de **CONTRATANTE**, representado por seu Prefeito Municipal, **EDIMAR DE FREITAS ALBONETI**, brasileiro, casado, portador do RG nº. 5.067.024-4 - SSP/PR e do CPF nº. 540.036.289-34, residente na Rua Jacarezinho, nº. 421, nesta cidade da Barra do Jacaré/PR, e a empresa **LAIS CRISTINA PICCININ & CIA LTDA**, CNPJ/MF nº. 32.169.350/0001/72, com sede na Rua Manoel Ribas, nº. 308, Bairro Brasília, CEP: 85.504-013, cidade de Pato Branco -PR, neste ato representada por **LAIS CRISTINA PICCININ**, CPF/MF nº. 079.245.459-64, RG nº. 12.335.760-4, nos termos do artigo 57, II, da lei 8666/93, resolve promover o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 58/2020**, nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO CONTRATO.

EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO MENSAL: WEBSITE INSTITUCIONAL CONTENDO: SITE RESPONSIVO, LAYOUT PERSONALIZADO, ÁREA DE NOTÍCIAS, INFORMAÇÕES DO MUNICÍPIO E ADMINISTRAÇÃO, SERVIÇOS ONLINE, PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, SERVIÇO DE INFORMAÇÃO AO CIDADÃO, PUBLICAÇÕES LEGAIS. SERVIÇO DE E-MAIL CONTENDO: CONTAS DE E-MAIL ILIMITADAS, SERVIÇO DE CONTROLE DE MALWARES, SERVIÇO DE CONTROLE DE SPAM. SERVIÇO DE APOIO À IMPRENSA: PUBLICAÇÕES LEGAIS COM POSTAGEM DE NO MÁXIMO, 60 MINUTOS DE SEGUNDA À SEXTA, DAS 8H15 ÀS 11H15 E DAS 13H15 ÀS 17H15. PORTAL TRANSPARÊNCIA INTERFACE DO PORTAL COM INTEGRAÇÃO COM SOFTWARE DE GESTÃO PRÉ-EXISTENTE, CUMPRIMENTO NA ÍNTEGRA DAS LEIS 101/00, 131/09 E 2527/11 ALÉM DOS ITENS DO TAC FIRMADO COM MPPR. OUVIDORIA SISTEMA DE OUVIDORIA COM PROTOCOLO PARA ACESSO, INCLUSÃO DE DENÚNCIAS ANÔNIMAS. GERENCIAMENTO DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA: DISPONIBILIDADE NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, ENVIO DE E-MAIL DIÁRIOS (DIAS ÚTEIS) COM AS NOTAS EMITIDAS NO DIA ANTERIOR (NÃO INCLUI CERTIFICADO E-CNPJ A1 NECESSÁRIO PARA O FUNCIONAMENTO DO APLICATIVO), conforme descrições e especificações no Processo de dispensa nº. 22/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR.

O valor fica reajustado mensalmente em R\$796,94 (Setecentos e Noventa e Seis Reais e Noventa e Quatro Centavos), resultando em um total de R\$9.563,28 (Nove Mil e Quinhentos e Sessenta e Três Reais e Vinte e Oito Centavos) para os 12 (doze) meses .

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PRAZO.

O contrato nº. 58/2020 fica aditivado para o período de mais 12 (doze) meses.

CLÁUSULA QUARTA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais, tendo o presente aditivo a assinatura das partes e de testemunhas.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 13 de julho de 2021.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

LAIS CRISTINA PICCININ & CIA LTDA
32.169.350/0001-72
ACT-Safeweb21/07/2021 09:36:01 -03:00

LAIS CRISTINA PICCININ
REPRESENTANTE DA CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Helder H. F. Moreno
RG:10.982.392-9 SSP/PR

Tiago S. Rodrigues
RG:11.084.905-2 SSP/PR

59

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 58/2020. DISPENSA DE
LICITAÇÃO N.º 22/2020.

O MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa n.º 96, inscrito no CNPJ n.º 76.407.568/0001-93, denominada de **CONTRATANTE**, representado por seu Prefeito Municipal, **EDIMAR DE FREITAS ALBONETI**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 5.067.024-4 - SSP/PR e do CPF n.º 540.036.289-34, residente na Rua Jacarezinho, n.º 421, nesta cidade da Barra do Jacaré/PR, e a empresa **LAIS CRISTINA PICCININ & CIA LTDA**, CNPJ/MF n.º 32.169.350/0001/72, com sede na Rua Manoel Ribas, n.º 308, Bairro Brasília, CEP: 85.504-013, cidade de Pato Branco -PR, neste ato representada por **LAIS CRISTINA PICCININ**, CPF/MF n.º 079.245.459-64, RG n.º 12.335.760-4, nos termos do artigo 57, II, da lei 8666/93, resolve promover o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 58/2020**, nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO CONTRATO.

Empresa especializada em manutenção mensal: website institucional contendo: site responsivo, layout personalizado, área de notícias, informações do município e administração, serviços online, portal da transparência, serviço de informação ao cidadão, publicações legais. serviço de e-mail contendo: contas de e-mail ilimitadas, serviço de controle de malwares, serviço de controle de spam. serviço de apoio à imprensa: publicações legais com postagem de no máximo, 60 minutos de segunda à sexta, das 8h15 às 11h15 e das 13h15 às 17h15. portal transparência interface do portal com integração com software de gestão pré-existente, cumprimento na íntegra das leis 101/00, 131/09 e 2527/11 além dos itens do tac firmado com mppr. ouvidoria

sistema de ouvidoria com protocolo para acesso, inclusão de denúncias anônimas. gerenciamento de nota fiscal eletrônica: disponibilidade no portal da transparência, envio de e-mail diários (dias úteis) com as notas emitidas no dia anterior (não inclui certificado e-cnpj al necessário para o funcionamento do aplicativo), conforme descrições e especificações no processo de dispensa n.º 22/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR.

O valor fica reajustado mensalmente em R\$796,94 (Setecentos e Noventa e Seis Reais e Noventa e Quatro Centavos), resultando em um total de R\$9.563,28 (Nove Mil e Quinhentos e Sessenta e Três Reais e Vinte e Oito Centavos) para os 12 (doze) meses .

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PRAZO.

O contrato n.º 58/2020 fica aditivado para o período de mais 12 (doze) meses.

CLÁUSULA QUARTA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais, tendo o presente aditivo a assinatura das partes e de testemunhas.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 13 de julho de 2021.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ednalberto Goulart

Código Identificador:92F15F6F

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 22/07/2021. Edição 2312

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

60